

?

**Seção de Legislação do Município de Victor Graeff / RS**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.747, DE 28/11/2017**  
**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE**  
**DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO VETERINÁRIO, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANO RODRIGO MATTGE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária de um Médico Veterinário para atender o excepcional interesse público, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.737, de 2017 e Lei Municipal nº 530, de 2002.

§ 1º O servidor contratado terá carga horária de 20 horas semanais.

§ 2º O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o art. 4º, Inciso VI, combinado com art. 2º, inciso VI, alínea "d", que estabelece prazo de até dois anos.

§ 3º O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, 20 horas, Faixa de Subsídio I, R\$ 3.288,98 (Três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) conforme Lei Municipal nº 1.718, de 2017.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2017.

ADRIANO RODRIGO MATTGE  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS  
Secretario Mun. de Administração e Fazenda